

DECRETO Nº 41, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 21, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional, -especial de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzzeiros), destinado à fazer face às despesas com aquisição de combustíveis a viatura de propriedade do Estado, à disposição da mesma, para fins de diligências no município e serviços correlatos.

Parágrafo único - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. Gabinete do Prefeito

30 00 DESPESAS CORRENTES

31 00 Despesas de Custeio

31 20 02 Material de Consumo

combustível a viatura de propriedade do Estado, à disposição da mesma, para fins de diligências no município e serviços correlatos. Cr\$ 1.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, constante da Tabela Explicativa baixado pelo Decreto nº 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 30 94 Obras Públicas

II. início de pavimentação asfáltica em vias públicas, desta cidade

a) - Recursos próprios. . . . Cr\$1.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

--/Decreto nº 41 de 1975.--(02)

Meridiano, 16 de dezembro de 1975

J. Casquet

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação
nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de -
Registro Civil local.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin -
SECRETÁRIO